

A COVID-19 EM MÚLTIPLAS PERSPECTIVAS - VOL.3

SAÚDE,
PSICOLOGIA E
DIREITOS HUMANOS

ORGANIZADORES
RENATO KOCH COLOMBY
JULICE SALVAGNI
CIBELE CHERON





Prof. Me. Gil Barreto Ribeiro (PUC Goiás)

Diretor Editorial
Presidente do Conselho Editorial

Dr. Cristiano S. Araujo

Assessor

Larissa Rodrigues Ribeiro Pereira

Diretora Administrativa
Presidente da Editora

CONSELHO EDITORIAL

Profa. Dra. Solange Martins Oliveira Magalhães (UFG)
Profa. Dra. Rosane Castilho (UEG)
Profa. Dra. Helenides Mendonça (PUC Goiás)
Prof. Dr. Henryk Siewierski (UnB)
Prof. Dr. João Batista Cardoso (UFG Catalão)
Prof. Dr. Luiz Carlos Santana (UNESP)
Profa. Me. Margareth Leber Macedo (UFT)
Profa. Dra. Marilza Vanessa Rosa Suanno (UFG)
Prof. Dr. Nivaldo dos Santos (PUC Goiás)
Profa. Dra. Leila Bijos (UnB)
Prof. Dr. Ricardo Antunes de Sá (UFPR)
Profa. Dra. Telma do Nascimento Durães (UFG)
Profa. Dra. Terezinha Camargo Magalhães (UNEB)
Profa. Dra. Christiane de Holanda Camilo (UNITINS/UFG)
Profa. Dra. Elisângela Aparecida Pereira de Melo (UFT)
Prof. Ms. Euvaldo de Sousa Costa Junior (UFPI)

Renato Koch Colomby
Julice Salvagni
Cibele Cheron
Organizadores

A COVID-19 EM MÚTIPLAS PERSPECTIVAS

Volume III

SAÚDE, PSICOLOGIA E DIREITOS HUMANOS

1ª edição

Goiânia - Goiás
Editora Espaço Acadêmico
- 2020 -

Copyright © 2020 by Renato Koch Colomby, Julice Salvagni e Cibele Cheron

Esta obra contou com um processo de avaliação por pares em um sistema double blind review. Registra-se o agradecimento aos pareceristas que participaram desse processo.

Editora Espaço Acadêmico

Endereço: Rua do Saveiro, Quadra 15, Lote 22, Casa 2

Jardim Atlântico - CEP: 74.343-510 - Goiânia/Goiás

CNPJ: 24.730.953/0001-73

Site: <http://editoraespacoacademico.com.br/>

Contatos: Larissa Pereira - (62) 98230-1212

Editoração: Franco Jr.

Foto de capa: Fachada do Hospital Psiquiátrico São Pedro, em Porto Alegre, RS.

Fonte: Acervo da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul.

Projetado por Harryarts.com - freepik.com

CIP - Brasil - Catalogação na Fonte

C873 A Covid-19 em múltiplas perspectivas [livro eletrônico] / Organizadores Renato Koch Colomby, Julice Salvagni e Cibele Cheron. - 1. ed. - Goiânia : Editora Espaço Acadêmico, 2020.
v. ; Ebook.

Conteúdo: v. 3. Saúde, psicologia e direitos humanos.

Inclui referências bibliográficas

ISBN: 978-65-00-11701-1

1. Covid-19. 2. Covid-19 - psicologia - saúde. I. Colomby, Renato Koch (org.). II. Salvagni, Julice (org.). III. Cheron, Cibele (org.).

CDU 616-036.21

A redação dos capítulos desta obra, quanto à forma e conteúdo, é de inteira responsabilidade dos autores.

DIREITOS RESERVADOS

É proibida a reprodução total ou parcial da obra, de qualquer forma ou por qualquer meio, sem a autorização prévia e por escrito dos autores.

A violação dos Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO CONTEXTO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS NA PANDEMIA DE COVID-19

Marina Guerin¹
Nicole de Souza Wojcichoski²
Julice Salvagni³

1. INTRODUÇÃO

Este estudo promove uma discussão acerca de uma das desigualdades acentuadas pela pandemia: a de gênero. Dados e estimativas em diversos países do mundo mostram que a violência doméstica cresceu de forma significativa após o início da pandemia, principalmente devido ao isolamento das mulheres com seus agressores.

Os danos causados pela pandemia de Covid-19 à grande parte da população mundial são inegáveis, atingindo a maioria dos países, em maior ou menor intensidade, em muito a depender da conduta adotada pelos governantes de cada local. O isolamento social, considerado a maneira mais eficiente de conter a disseminação da doença (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020), ocasionou a diminuição das atividades ao redor do mundo, agravando uma crise já em curso, não só de caráter econômico, mas também sanitária, social e política a diversas economias.

No Brasil muitas pessoas não tiveram a opção de deixar de trabalhar para cumprir o isolamento social à risca, passando a se arriscar cotidianamente.

¹ Graduanda em Psicologia pela Unisinos.

² Graduanda em Administração pela UFRGS.

³ Professora adjunto na Escola de Administração da UFRGS.

mente em suas funções. Outras somaram-se aos 12,2% de desempregados do primeiro trimestre (IBGE, 2020), o que acabou enfatizando problemas estruturais do país e aprofundando as desigualdades.

Diante de tal cenário, faz-se necessária uma discussão acerca do possível agravamento da violência de gênero diante do aumento de um contexto de vulnerabilidade econômica. Busca-se discorrer sobre uma violência que acontece em grande parte dentro de suas próprias casas, descortinando as circunstâncias nas quais as mulheres são violentadas física e psicologicamente, muitas vezes até a morte.

A proposta deste capítulo é elucidar, ao longo de duas seções, os dados referentes à violência doméstica e intrafamiliar durante a pandemia de Covid-19 no Brasil e em outros locais do mundo, como a Itália, China e França. Ainda, discorre-se sobre o papel social do homem em relação às mulheres, crianças e idosos, associando esses dados a uma discussão teórica que entende o trabalho doméstico não remunerado como um dos principais alicerces para o desenvolvimento da sociedade capitalista.

2. DESCORTINANDO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A sociedade contemporânea é patriarcal, ou seja, favorece estruturas sociais para que o homem se mantenha em uma condição de dominante em relação à mulher, crianças, adolescentes e idosos (DELPHY, 2009). Há uma dominação em relação aos direitos dessas pessoas, cerceados por uma perspectiva que coloca o homem enquanto superior, podendo ou não viabilizar direitos aos outros. Com isso, os homens ocupam os espaços públicos e as mulheres o privado (LAMOUREUX, 2009), mas pode-se acrescentar que, além das mulheres, os “outros” (crianças, adolescentes e idosos) também estão condenados a permanecerem no espaço privado do lar.

Rago (2014) apresenta que a construção social do lugar da mulher na sociedade brasileira a coloca no espaço privado do lar enquanto esposa-mãe-dona de casa, em que o estereótipo de mulher afetiva e assexuada é construído nas classes sociais mais abastadas e passado, em seguida, às clas-

ses operárias. Viera *et al.* (2020, p. 3) discorrem que “o sentimento de posse do homem sobre a mulher e a naturalização da violência cotidiana, especialmente a invisibilização da violência simbólica sofrida por nós, têm em comum as raízes de uma sociedade patriarcal, androcêntrica e misógina”.

Para as autoras, desfrutar o lar com um ambiente seguro, de descanso e proteção “deveria ser um direito básico garantido, mas na prática ainda é um privilégio de classe e de gênero” (VIEIRA *et al.*, 2020, p. 3). Ao discorrer sobre o preconceito carregado na fala “mulher gosta de apanhar”, Saffioti (2003, p. 28-29), postula que:

Os preconceitos constituem armas poderosas no processo de dominação-exploração que asseguram o poder dos ricos, dos homens e dos brancos. Isto equivale a dizer que a estrutura social é constituída por este tripé, do qual decorrem múltiplas subjetividades, vinculando os membros da sociedade aos lugares por eles ocupados na estrutura social.

A estrutura social, conduzida por homens de classe social e raça dominadoras, naturaliza a dominação e violência. Hermel e Drehmer (2017, p. 438- 439) apontam que a OMS “cita alguns fatores que podem aumentar os níveis de violência como pobreza, gênero, isolamento social, uso de drogas, acesso a armas de fogo e ausência de políticas públicas integradoras”. A pandemia de Covid-19 forçou o isolamento social e fez com que famílias passassem a coabitar mais tempo, aumentando os riscos de ocorrência de violência doméstica e intrafamiliar (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Além do impacto na estrutura pública de saúde causado pela pandemia, é importante pensar os impactos que o aumento dessa violência doméstica e intrafamiliar traz à sociedade.

O Ministério Público de São Paulo (2020, p. 2) destaca que “com a pandemia, além do isolamento e do medo, vieram também o desemprego e as dificuldades econômicas: o Datafolha indica que 69% das pessoas perderão renda na crise e famílias mais pobres serão mais atingidas”. A pobreza é um importante fator que pode prever a perpetuação da violência domés-

tica, uma vez que a vítima se encontra sem condições financeiras de deixar sua atual residência.

Ademais, com o isolamento social, muitas mulheres estão distantes de sua família de origem, incapacitadas de pedir ajuda de seus familiares para sair da situação de violência e sem conseguir fazer a denúncia devido à constante presença do agressor (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020). Outro fato destacado por Vieira *et al.* (2020) em relação à dificuldade de fazer a denúncia em meio a uma pandemia é o medo que as mulheres sentem de serem contaminadas pelo vírus.

As mulheres estão mais expostas que os homens aos danos sociais causados pela pandemia. Em uma reportagem, o site G1 (COMO..., 2020) traz um relatório da ONU Mulheres que afirma que 70% dos trabalhadores de saúde do mundo são mulheres. Além disso, o desemprego, aumento da pobreza, violência e falta de acesso a serviços de saúde também afetam mais as mulheres. O relatório da ONU informa que as mulheres são maioria em vários setores de empregos informais, como trabalhadoras domésticas e cuidadoras de idosos. O afastamento dessas mulheres de seus trabalhos sem nenhuma seguridade social ou amparo pode fazer com que elas permaneçam em situações de violência doméstica por não encontrarem recursos para denunciar ou sair da situação de violência.

A reportagem discorre sobre o relatório que aponta que em 2019 a ONU Mulheres já havia denunciado o fato de que uma em cada cinco mulheres havia sofrido violência física ou sexual dentro de sua casa, e, abrangendo os demais espaços, uma em cada três mulheres foram vítimas dessas violências. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019), foi feito um registro de violência doméstica a cada dois minutos no ano de 2018. O documento registra 1.206 vítimas de feminicídio, tendo a maior parte (29,8%) se encontrado na faixa dos 30 anos, sendo 88% assassinadas por um companheiro ou ex-companheiro. Foram feitos o registro de 66.041 casos de agressão sexual, ou seja, 180 estupros por dia. Desses casos de agressão sexual, 53,8% das vítimas tinham até 13 anos, o que significa 4 meninas de até 13 anos sendo violentadas a cada hora.

O aumento da violência doméstica e intrafamiliar durante a quarentena trata-se de uma vulnerabilidade que atinge as mulheres, crianças, adolescentes e idosos de muitas formas, já que as violências sofridas não são exclusivamente físicas. As violências físicas só podem ser registradas como agressão e violência sexual, enquanto as violências patrimonial, psicológica e moral são pouco exploradas nos documentos oficiais devido à dificuldade de fazer registros. Hermel e Drehmer (2017, p. 439), referindo-se à obra de Moura e Reichenheim (2005), enfatizam que:

Os serviços de saúde perdem oportunidades de detectar a violência doméstica a qual passa e ser, então, subdimensionada. Os autores explicam que isso ocorre porque as consultas de rotina de um serviço observam sinais e sintomas clínicos evidentes, diagnosticando situações graves, mas a violência íntima dificilmente é identificada. Outros aspectos que levam à subnotificação da violência e ao baixo índice de encaminhamentos estão relacionados à formação dos profissionais da saúde, às práticas curativas do modelo de saúde biomédico, à falta de avaliação ampliada para queixas vagas, à percepção de falta de rede de recursos e apoio para oferecer, entre outros.

O aumento do registro de violência doméstica e intrafamiliar é uma realidade mundial que vem se agravando por causa do isolamento social. Países como Argentina, Canadá, França, Alemanha, Espanha, Reino Unido, Estados Unidos, China, Cingapura e Chipre tiveram um maior número de notificações de violência, o que ocasionou o aumento da demanda por abrigo de emergência em algumas dessas localidades (COMO..., 2020).

A China, país que conta com uma lei contra violência doméstica desde 2016, registrou o dobro de casos em janeiro e o triplo em fevereiro, comparado com os registros referentes ao mesmo período do ano passado (VIOLENCE..., 2020). Na Itália o cenário se apresenta de outra maneira, dado que nos 22 dias de março de 2019 foram registradas 1.157 denúncias de violência contra a mulher por companheiros ou familiares, e no mesmo período de 2020 foram registradas 652 (CORONAVÍRUS..., 2020). As autoridades italianas sugerem que os números da violência não diminuíram,

e sim as denúncias, entendendo que no período de isolamento há um aumento dos casos de violência contra a mulher.

Uma reportagem do site Euronews (DOMESTIC..., 2020) sobre o aumento da violência doméstica na França afirma que o país possui os mais altos índices de violência contra a mulher na Europa. Estima-se que 219.000 mulheres, de idade entre 18 e 75 anos, são agredidas física ou sexualmente por seus parceiros no país, mas apenas 20% denunciam. Em relação ao feminicídio, uma mulher é assassinada por seu parceiro a cada três dias. Durante o isolamento social na França, as denúncias de violência doméstica aumentaram em mais de 30%, chegando a 36% em Paris. A reportagem mostra que a França, bem como a Espanha, adotou medidas para que as mulheres possam fazer denúncias de violência doméstica ou intrafamiliar em farmácias.

Assim como no mundo, no Brasil os casos de violência são muito maiores que as suas denúncias, e o que distancia a contabilidade aproximada do real problema é o fato de que as Polícias Militares de vários estados registram casos de violência doméstica “[...]sob a nomenclatura “desinteligência”, geralmente utilizada para classificar episódios que entendem não serem problemas de polícia, mas que acabam acionadas a intervir, tal como som alto (perturbação do sossego) e “brigas de marido e mulher” (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p. 6). No relatório de Segurança Pública sobre violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 afirma-se que:

[...] no Estado de São Paulo, por exemplo, o dado de violência doméstica só passou a ser computado pela PMESP em março de 2019. No Rio Grande do Sul foi após a nossa solicitação, em abril de 2020, que uma rubrica/filtro foi criada para qualificar estes atendimentos no sistema da Brigada Militar. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2020, p. 6)

Ou seja, embora os números oficiais sejam uma amostra referente apenas à denúncia, há uma dificuldade de contabilizar as denúncias devido à categorização dos dados de violência doméstica e intrafamiliar.

3. TRABALHO DOMÉSTICO E A DESVALORIZAÇÃO DA MULHER

O aumento dos casos de violência doméstica no período de isolamento social enfatiza a desigualdade de gênero constituinte da sociedade capitalista, alicerçada pelo trabalho doméstico não remunerado. Conforme Silvia Federici (2017, p. 188), a desvalorização e a domesticação do trabalho feminino ocorridas no século XVII estão diretamente associadas ao modo de produção capitalista, que redefiniu a “família como lugar para produção da força de trabalho”. A autora mostra que “em todas as fases do desenvolvimento capitalista o Estado teve que recorrer à regulação e à coerção para expandir ou reduzir a força de trabalho” (FEDERICI, 2017, p. 180), interferindo diretamente no controle sobre o próprio corpo que as mulheres possuíam e as limitando a uma posição subordinada na sociedade.

Diante desse cenário de desvalorização do trabalho feminino, diversas mulheres organizaram movimentos em prol de direitos igualitários. Um desses movimentos foi a segunda onda do feminismo, que tecia críticas ao salário familiar do capitalismo organizado pelo Estado. Esse movimento, no entanto, popularizou-se no mesmo período que o neoliberalismo, que acabou por se beneficiar das reivindicações feministas, onde o ideal do salário familiar “foi substituído pela norma da família de dois assalariados” (FRASER, 2009, p. 25). Fraser (2009, p. 25) destaca que:

[...] não importa que a realidade que subjaz o novo ideal sejam os níveis salariais decrescidos, diminuição da segurança no emprego, padrões de vida em declínio, um aumento abrupto no número de horas trabalhadas em troca de salários por família, exacerbação do turno dobrado - agora frequentemente um turno triplo ou quádruplo - e um aumento de lares chefiados por mulheres. O capitalismo vende gato por lebre ao elaborar uma nova narrativa do avanço feminino e justiça de gênero.

Desta forma, a autora afirma que “as mudanças culturais impulsionadas pela segunda onda [...] serviram para legitimar uma transformação

estrutural da sociedade capitalista que avança diretamente contra as visões feministas de uma sociedade justa” (FRASER, 2009, p. 14). As consequências da ascensão do neoliberalismo no mundo estão associadas à violência doméstica por ser esse um modelo político baseado, entre outras coisas, na liberdade individual e na ausência de interferência estatal na vida íntima das pessoas, onde “a junção entre o feminismo e o liberalismo pode conduzir à ideia de que o gênero é também uma escolha” (CYFER, 2010, p. 144). Cyfer (2010, p. 137) enfatiza uma das contradições inerentes ao feminismo liberal:

As criminalizações da violência doméstica e, em particular, do estupro marital estão entre as discriminações de gênero que mais desafiam a dicotomia público-privado, em qualquer de suas versões. Afinal, mesmo na concepção mais restrita de privado do liberalismo de influência romântica, pode ser difícil justificar a intervenção estatal em relações conjugais que pertencem à esfera de intimidade.

Os crescentes casos de violência doméstica contra a mulher mostram que os direitos adquiridos nas últimas décadas não foram suficientes para acabar com as relações de poder entre os gêneros. Nesse sentido, Azmanova (2012) afirma que a injustiça social está enraizada nas estruturas das relações sociais, não sendo apenas uma questão de distribuição desigual de poder. Em relação ao trabalho doméstico não remunerado, os homens de classes sociais mais elevadas tendem a equilibrar mais a carreira com a criação dos filhos, enquanto os menos instruídos são mais relutantes ao dividir tarefas domésticas (AZMANOVA, 2012). No Brasil essa diferença pode não ser tão expressiva, pois ao menos 50% da população vive com o equivalente a R\$ 850, em média (PNAD, 2020).

O relatório da ONU Mulheres afirma que com a pandemia as mulheres dividem-se entre múltiplas atividades, como o emprego fora de casa, os trabalhos domésticos, o cuidado com filhos e educação escolar e a assistência aos idosos da família. O relatório ainda explica que as mulheres desempenham três vezes mais os trabalhos ditos invisíveis, não remunerados, e

que com o isolamento social a estimativa é que esse número de atribuições triplique. Ainda, com a combinação entre a responsabilização das mulheres pelo cuidado com os filhos e as creches e escolas fechadas em decorrência da pandemia, elas precisam encontrar alternativas para deixar seus filhos enquanto estão desempenhando trabalhos fora de casa.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica tem sido intensificada nesse período da pandemia de Covid-19, dada a consequente necessidade do isolamento social. Esse problema apresenta-se na esfera mundial, atingindo até mesmo os países desenvolvidos, já que a estruturação social patriarcal independe da potência econômica que esses países possuem. É no bojo da sociedade neoliberal que a vida privada passa a ser de responsabilidade individual. Tal inclinação pode vir a eximir o Estado de responsabilizar-se pela exploração que a mulher sofre tanto pelo trabalho doméstico não remunerado, quanto pela violência que sofre ao ser desassistida na sua seguridade física. Isso quer dizer que, além de ter uma legislação que a proteja, a mulher também precisa contar com o apoio de políticas sociais no caso de vir a sofrer com a violência doméstica.

O machismo e a opressão que cercam a vida das mulheres não possuem uma causa de fácil identificação que possibilite sua plena erradicação, pois se trata de estruturas histórica e socialmente construídas. De todo modo, é preciso identificar a subordinação feminina e a domesticação das mulheres em um contexto da sociedade capitalista, para que seja possível o combate a tais reproduções. Com isso, pode-se dizer que a desigualdade de gêneros e a violência contra a mulher não serão sanadas enquanto as suas causas não forem superadas em nível sistêmico, e enquanto o trabalho doméstico, uma das principais formas de exploração não remunerada do trabalho feminino, não tiver seu devido valor reconhecido, de modo que as mulheres não tenham a necessidade de pautar suas decisões profissionais e seus relacionamentos com base na obrigação do cuidado com os filhos.

É importante para esse momento de pandemia que o Estado proporcione canais de acesso facilitado a denúncias e estructure locais de acolhimento para essas mulheres que precisam deixar as suas casas. Mais que isso, é necessário pensar políticas igualitárias de condições de trabalho para as mulheres, o que inclui realizar o reconhecimento do trabalho doméstico, por exemplo. Por fim, é necessário que seja modificada radicalmente a sociedade patriarcal, para que as mulheres, crianças, adolescentes e idosos possam se sentir seguros(as) em suas próprias casas e para que a sua integridade biopsicossocial possa ser assegurada.

REFERÊNCIAS

AZMANOVA, Albena. De-gendering social justice in the 21st century: An immanent critique of neoliberal capitalism. *European Journal of Social Theory*, v. 15, n. 2, p. 143-156, 2012.

CHEFE da ONU alerta para aumento da violência doméstica em meio à pandemia do coronavírus. Nações Unidas Brasil, 6 abril 2020. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/chefe-da-onu-alerta-para-aumento-da-violencia-domestica-em-meio-a-pandemia-do-coronavirus/>. Acesso em: 18 jun. 2020.

COMO a pandemia de coronavírus impacta de maneira mais severa a vida das mulheres em todo o mundo. G1, 14 abril 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/19/como-a-pandemia-de-coronavirus-impacta-de-maneira-mais-severa-a-vida-das-mulheres-em-todo-o-mundo.ghtml>. Acesso em: 07 jun. 2020.

CORONAVIRUS: casi di violenza sulle donne raddoppiati in emergenza. *La Provincia*, 26 março 2020. Disponível em: <https://www.laprovinciacr.it/news/italia-e-mondo/244892/coronavirus-casi-di-violenza-sulle-donne-raddoppiati-in-emergenza.html>. Acesso em: 08 jun. 2020.

CYFER, Ingrid. Liberalismo e feminismo: igualdade de gênero em Carole Pateman e Martha Nussbaum. *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 135-146, jun. 2010.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (Orgs.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 2009.

DOMESTIC violence cases jump 30% during lockdown in France. *Euro-news*, 28 março 2020. Disponível em: <https://www.euronews.com/2020/03/28/domestic-violence-cases-jump-30-during-lockdown-in-france>. Acesso em: 08 jun. 2020.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Tradução de Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 20 abril 2020. Nota técnica. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-domestica-durante-pandemia-de-covid-19/. Acesso em: 07 jun. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 26 junho 2019. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 07 jun. 2020.

FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. *Mediações*, Londrina, v. 14, n. 2, p. 11-33, jul/dez. 2009.

HERMEL, Júlia Schneider; DREHMER, Luciana Balestrin Redivo. Repercussões da violência intrafamiliar: Um estudo com mulheres em acompanhamento psicológico. *Psicologia Argumento*, v. 31, n. 74, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/indicadores#desemprego> Acesso em: 17 jun. 2020.

LAMOUREUX, Diane. Público/privado. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; LE DOARÉ, Hélène; SENOTIER, Danièle (Orgs.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 2009.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO. RAIOS X da violência doméstica durante isolamento: Um retrato de São Paulo. Ministério Público do Estado de São Paulo, 2020. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/pls/portal/!PORTAL.wwpob_page.show?_docname=2659985.PDF. Acesso em: 07 jun. 2020.

“OUTRA pandemia”: violência doméstica aumenta na América Latina em meio a isolamento. *Universa*, 27 abril 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/reuters/2020/04/27/outra-pandemia-violencia-domestica-aumenta-na-america-latina-em-meio-a-isolamento.htm> Acesso em: 18 jun. 2020.

PNAD Contínua 2019: rendimentos do 1% que ganha mais equivale a 33,7 vezes o da metade da população que ganha menos. Agência de Notícias IBGE, 6 maio 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/27594-pnad-continua-2019-rendimento-do-1-que-ganha-mais-equivale-a-33-7-vezes-o-da-metade-da-populacao-que-ganha-menos>. Acesso em: 10 jun. 2020.

RAGO, Luzia Margareth. *Do cabaré ao lar: A Utopia da Cidade Disciplinar e a resistência anarquista*. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.

SAFFIOTI, Heleieth. Violência estrutural e de gênero – Mulher gosta de apanhar? In: BRASIL, Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher. Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas. Brasília: A Secretaria, 2003.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 23, p. e200033, 2020.

VIOLENCE Cases Surge During COVID-19 Epidemic. Sixth Tone, 2 março 2020. Disponível em: <https://www.sixthtone.com/news/1005253/domestic-violence-cases-surge-during-covid-19epidemic>> Acesso em: 08 jun. 2020.